



LEI Nº 1465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no D.O.E. Nº 12.118,
Em 24/12/2009.

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DE
BEM IMÓVEL EM GARANTIA DE
FINANCIAMENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 3º da Lei Municipal nº 1329 de 07 de março de 2007;

CONSIDERANDO que a Empresa BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ. 08.336.975/0001-05, já se encontra consolidada, tendo cumprido todas as determinações previstas na Lei de Doação de nº 1329 de 07 de março de 2007;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico que opinou favoravelmente pela solicitação da referida Empresa, em poder dar em garantia de financiamento o imóvel doado através da Lei acima citada.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Empresa Brasil Alimentos Industriais Ltda, inscrita no CNPJ 08.336.975/0001-05, autorizada a oferecer o imóvel doado através da Lei Municipal Nº 1329 de 07 de março de 2007, em garantia de Financiamento de Crédito Vinculada à atividade própria da referida empresa localizada no Distrito Industrial de Macaíba/RN – DIM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL